

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Recebido
Babi

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 455 /2025

Em 14 de Julho de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Educação, que sejam mobilizados esforços para a regularização do pagamento das licenças-prêmio dos professores e demais profissionais da educação, por meio de parcelamento que seja viável para a administração pública e justo para os servidores.

Justificativa:

A presente indicação visa atender às legítimas reivindicações desses profissionais, que ao longo dos anos têm dedicado seu trabalho à formação de nossos cidadãos, muitas vezes enfrentando adversidades e limitações estruturais. O acúmulo de licenças-prêmio sem pagamento representa um desestímulo à categoria e descumprimento de um direito legalmente garantido.

Sugerimos, portanto, a criação de um cronograma de pagamento parcelado, com base na disponibilidade orçamentária e financeira do município, possibilitando a quitação gradual dos valores devidos, em respeito à valorização do magistério e da educação pública.

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Certo do empenho desta gestão na valorização dos profissionais da educação, apresento esta indicação com expectativa de atendimento e providências cabíveis.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE

TEIXEIRA
DE FREITAS **40**
anos


João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação